CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 372, DE 15 DE SETEMBRO DE 1994.

Fixa novos valores para Diárias de Vereadores da Câmara Municipal de Marabá, para o exercício de 1994, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Terá direito a Diárias o Vereador da Câmara Municipal de Marabá, quando participar de Congresso, Simpósio, Seminário, Encontro ou outras incumbências no interesse deste Legislativo, designado pela Presidência.

Art. 2º - A Diária de que trata o Art. 1º, será de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), quando a viagem do Vereador se der para fora do Município e de R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), quando fora do Estado, reajustável pelo IPC-R.

Art. 3º - As despesas autorizadas pela presente Resolução, correrão à conta da dotação própria desta Câmara Municipal, já consignada no Orçamento do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, em 15 de setembro de 1994.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA
Presidente da C.M.M.

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário da C.M.M.

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
2º Secretário da C.M.M.

bmb